



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO

Edital nº. 12/2022, de 31 de agosto de 2021.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2022.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, com área de concentração em Educação e Gestão de Instituições Educacionais, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e o processo seletivo previstos neste edital foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em sua 10ª Reunião Extraordinária.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade modular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período diurno, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina/Teófilo Otoni.

2.1.1. Como medidas de prevenção a disseminação do covid-19, as atividades acadêmicas poderão ser ofertadas de maneira remota, conforme dispositivos legais.

2.2. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do [Programa de Pós-graduação em Educação](#)

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoprppg@ufvjm.edu.br



3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 35(trinta e cinco) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Portador de deficiência*
Linha 1: Gestão de Instituições Educacionais	10	2	1	1
Linha 2: Educação, Sujeitos, Sociedade, História da Educação e Políticas Públicas Educacionais	5	1		
Linha 3: Educação e Tecnologias Aplicadas em Instituições Educacionais	9	2		
Linha 4: Currículos, Avaliação, Práticas Pedagógicas e Formação de Professores	5	1		
Total	35		1	1

3.2. A critério do colegiado do programa de pós-graduação, poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.3. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.3.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.3.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas



previsto neste Edital.

3.3.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.3.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.4. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.5. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.6. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.6.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.6.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.6.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. As inscrições serão realizadas de forma *on-line*: 1ª parte - Sistema PRPPG - <http://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php> ; 2ª parte - Formulário complementar - <https://forms.gle/jbmQm6VQqGCysAtC7>

4.1.2. O prazo para inscrição será de **27/09 a 08/10/2021**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **08/10/2021**.

4.1.4. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.



4.1.5. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de bacharelado ou licenciatura em qualquer área, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.2. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/jbmQm6VQqGCysAtC7> , seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Os documentos deverão estar em formato PDF com resolução, mínima, de 300 DPI.

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) informar o link do seu Currículo *Lattes* no campo adequado no formulário de inscrição;

e) anexar o arquivo do projeto de pesquisa apenas com o nº de inscrição, conforme Anexo III deste Edital.

e.1) No arquivo do projeto de pesquisa o **candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação**



não autorizada sob pena de eliminação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições.

f) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e assinado, finalizando o processo de inscrição.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. Poderá ser anexada cópia digitalizada (frente e verso) do formulário constante do Anexo IV deste Edital, com comprovação de proficiência/suficiência em língua estrangeira, se for o caso, para ser validado pelo PPGEd:

- Certificado de aprovação por Centro de Idiomas de Universidades Públicas que estão habilitadas a realizarem os exames de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol), sendo que tal exame deverá ter sido realizado nos últimos 2 anos, tendo sido aprovado com pelo menos a nota mínima exigida pelo Centro de Idiomas.
- Test of English as Foreign Language- TOEFL (PBT – Paper-basedtesting– mínimo de 550 pontos; CBT – Computer-basedtesting- mínimo de 213 pontos; IBT/ITP – Internet- basedtesting– mínimo de 480 pontos).
- International English LanguageTest - IELTS (mínimo de 6,0 pontos).
- Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE).
- Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou
- Comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital.

4.3.3.1. Os candidatos que não apresentarem o certificado de proficiência/suficiência da língua estrangeira no ato da inscrição, poderão proceder as suas inscrições, permanecendo a necessidade de escolher a língua estrangeira que farão exame de proficiência/suficiência no formulário de inscrição. Em caso de classificação, o candidato terá prazo de 01(um) ano, a contar da data de matrícula na PRPPG, para comprovar a proficiência/suficiência sob pena de ser desligado do Programa.

4.3.4. Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.

4.3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de



todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **18/10/2021**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2021**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas seletivas, sendo 01 (uma) eliminatória e 01 (uma) classificatória.

5.4. Primeira Etapa Seletiva: Análise do Projeto de Pesquisa

5.4.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta) pontos.

5.4.3. O projeto de pesquisa deverá seguir a formatação e orientações expressas no Anexo III deste



Edital.

5.4.4. Na análise do Projeto serão valorados: (a) disponibilidade e potencialidade de orientação do projeto (50 pts); (b) coesão e coerências internas do texto (10 pts); (c) clareza, objetividade e domínio das normas gramaticais da língua portuguesa (10 pts); (d) adequação e pertinência do conteúdo apresentado (10 pts); (e) qualidade da argumentação com interlocuções entre a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa (20 pts).

5.4.5. A análise do Projeto será feita pela Comissão Julgadora no período de **25/10 a 03/11/2021**, de 08hs às 18hs, no Campus JK da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367, Km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

5.4.6. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM e do PPGEd/UFVJM no dia **05/11/2021**.

5.4.7. O cronograma para realização da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será divulgado no dia **10/11/2021**.

5.5. Segunda Etapa Seletiva: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A Defesa Oral do Projeto será realizada no período de **16 a 25/11/2021**, conforme planilha divulgada pela Comissão Julgadora no dia **10/11/2021**.

5.5.3. A Defesa Oral terá duração máxima de 40 minutos, sendo: até 15 minutos de exposição do projeto de pesquisa pelo candidato sucedida de arguição pelos integrantes da banca avaliadora. As entrevistas ocorrerão de forma remota por meio de plataforma digital conforme instruções a serem divulgadas no cronograma de entrevistas em **10/11/2021**. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance conforme estipulado pelo cronograma do processo seletivo. O link para acesso à sessão será divulgado juntamente com as datas da realização de cada entrevista.

5.5.4. A Defesa Oral do Projeto consistirá na exposição oral do projeto de pesquisa, sem uso de slides



ou outro recurso e arguição do candidato pela Comissão Julgadora.

5.5.5. A Defesa Oral do Projeto será gravada pelo próprio programa de pós-graduação, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua defesa oral de projeto exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

5.5.6. Na Defesa Oral do Projeto será avaliada a exposição dos elementos essenciais do projeto de pesquisa de acordo com o descritivo do memorial. (0-100 pts), sendo os pontos subdivididos da seguinte forma: (a) Potencial de orientação do provável orientador ao projeto de pesquisa com a área de concentração e linha de pesquisa indicada (50 pts); (b) Justificativa da motivação sobre a delimitação do problema associado ao referencial teórico e trajetória do candidato (30 pts); (c) Exposição sobre os procedimentos metodológicos e contribuições a serem obtidas no desenvolvimento do projeto de pesquisa (10 pts); (d) Ciência e disponibilidade dos compromissos junto às atividades do Programa (10 pts).

5.5.7. A Defesa Oral será restrita à presença remota do candidato e da banca examinadora, conforme instrução a ser publicada junto com o cronograma das entrevistas em **10/11/2021**.

5.2.8. A entrevista ocorrerá por plataforma digital e será gravada somente pela própria banca examinadora. O programa e os integrantes da Comissão Julgadora não autorizam a gravação da sessão pelo candidato, em nenhuma mídia.

5.2.9. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM no dia 29/11/2021.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção:

$$\text{MédFinal} = (\text{Etapa1} + \text{Etapa2}) / 2$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) e estiverem



classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota alcançada na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.
- c) maior nota alcançada na Análise do Projeto de Pesquisa.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **29/11/2021**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.



8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos



candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprpg@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.



10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI.

10.3. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.4. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.



11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	31/08/2021
Período de inscrição	27/09 a 08/10/2021
Publicação do resultado da análise das inscrições	18/10/2021
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	19 e 20/10/2021
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	22/10/2021
Publicação da comissão julgadora	22/10/2021
Realização da I Etapa Seletiva: Análise do Projeto de Pesquisa	25/10 a 03/11/2021
Publicação do resultado da I Etapa Seletiva	03/11/2021
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva	04 a 05/11/2021
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva	10/11/2021
Publicação do cronograma para realização da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	10/11/2021
Realização da II Etapa Seletiva: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	16 a 25/11/2021
Divulgação do resultado das etapas seletivas	29/11/2021
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	30/11 e 01/12/2021



Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	03/12/2021
Publicação da comissão de heteroidentificação	03/12/2021
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	03/12/2021
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	08 e 09/12/2021
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/12/2021
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	13 e 14/12/2021
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	16/12/2021
Divulgação do resultado final	17/12/2021
Matrícula	09 e 10/03/2022
Divulgação do resultado Segunda chamada	11/03/2022
Matrícula Segunda chamada	14 e 15/03/2022
Início do semestre acadêmico 2022/1	14/03/2022

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.



12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Sandro Vinicius Sales dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-graduação



ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

PESSOA INDÍGENA

EDITAL Nº ____/202 ____

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

(☐) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

(☐) Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO II

DEFINIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: “Educação e Gestão de Instituições Educacionais”

Produção do conhecimento que toma por objeto fenômenos da administração de instituições educacionais, tanto da Educação Básica quanto da Educação Superior, com foco na gestão dos processos de organizações, estratégias administrativas, de avaliação, associados ao cenário das políticas públicas e educacionais e da interação das tecnologias na gestão das instituições educacionais. Busca qualificação dos profissionais da educação básica e educação superior, com foco na inovação e formação dos profissionais que atuam nesta área, tendo em vista a intrínseca relação entre Estado e Sociedade, com vistas a gerar conhecimentos na área de concentração educação e gestão de instituições educacionais, mediante enfoque teórico-metodológico, epistemológico, político, administrativo e pedagógico nas suas linhas de pesquisas.

Temáticas Linha de Pesquisa 1- “Gestão de Instituições Educativas”

A linha realiza estudos e pesquisas sobre a gestão de instituições educacionais da Educação Básica e da Educação Superior nos complexos e múltiplos cenários, contemplando os eixos da gestão orçamentaria, financeira, do conhecimento, da informação, do estabelecimento de projetos, da organização estrutural, associadas à ética profissional e a tecnologia na gestão educacional. Busca qualificação dos profissionais da educação com foco para contribuir no exercício da gestão de instituições educacionais.

Temáticas da Linha de Pesquisa 2 – “Educação, Sujeitos, Sociedade, Historia da Educação e Políticas Publicas Educacionais”

A linha realiza estudos e pesquisas da interação da educação entre os sujeitos individuais e institucionais na sociedade pelas perspectivas de análises da História da Educação e das políticas públicas e educacionais, tendo por eixos temáticos, numa primeira, história da educação, da produção cultural de sujeitos individuais e de instituições educativas, da cultura escolar, e das tecnologias educativas. Na segunda, a finalidade e papel do estado, das instituições educativas, na elaboração e



execução dos planos, programas e projetos educacionais, e a busca da gestão democrática, no contexto da sociedade capitalista.

Temáticas da Linha de Pesquisa 3 - “Educação e Tecnologias aplicadas em Instituições Educacionais”

A linha realiza estudos e pesquisas sobre os aspectos que alicerçam questões da educação em interações do uso de tecnologias de informação e comunicação aplicadas na Educação Básica e na Educação Superior, suas relações no contexto interno e externo das instituições, associados as interações com as políticas educacionais, as tecnologias na gestão educacional e as análises dos resultados. Disseminação das tecnologias de informação e comunicação na sociedade, compreender seus impactos nos processos educacionais e avaliativos, tanto na educação presencial como à distancia. Discussões que partem das tensões entre, de um lado, as mudanças tecnológicas, que reconfiguram a cultura contemporânea e as práticas sociais e, de outro, a educação com seus processos avaliativos. Assim, compreender os impactos das tecnologias de informação e comunicação nos modos de ver, viver e conviver no mundo, os processos avaliativos, nas funções de gestão e práticas docentes.

Temáticas da Linha da Pesquisa 4 – “Currículos, avaliação, praticas pedagógicas e formação de professores”

A linha realiza estudos e pesquisas que investigam os currículos escolares e não escolares, as políticas de avaliação e de currículo, as práticas produzidas por esses currículos, os processos de avaliação do ensino e da aprendizagem e a formação de professores da educação superior, básica, inicial e continuada.

RELAÇÃO DE DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE INTERESSE

Relação dos docentes com disponibilidade para Orientação em Turma 2022, em cada Linha de Pesquisa da Pós-graduação em Gestão de Instituições Educacionais da UFVJM, e as respectivas áreas de interesse.

Professores em atividade com vínculo	Área de Interesse
---	--------------------------



permanente - Linha 1	
Prof. Dr. Altamir Fernandes de Oliveira	Ferramentas e Técnicas de Gerenciamento de Projetos e suas aplicações multidisciplinares.
Prof. Dr. Antônio Genilton Santa`Ánna	Gestão para a sustentabilidade de instituições educacionais; Empreendedorismo em instituições educacionais; Comunidades de Prática
Prof. Dr. Cinthya Rocha Tameirão	Marketing e Comunicação em instituições educacionais; Análise de Redes Sociais (ARS); Gestão da informação.
Prof. Dr. Daniel Calbino Pinheiro	Gestão Democrática da Educação; Avaliação de Políticas Públicas de Educação.
Prof. Dr. Geruza de Fatima Tomé Sabino	Análise de processos e procedimentos administrativos em instituições educacionais: <ul style="list-style-type: none">- Dimensões da organização e condições do trabalho de servidores públicos;- Racismo Institucional, comissão de heteroidentificação e políticas de cotas;- Políticas públicas, expansão e interiorização universitária; Análise de processos da gestão pedagógica: Evasão, retenção e perfil discente.
Prof. Dr. João Antônio Gomes Pereira	Criatividade; inovação; comunicação e administração nas instituições educacionais e Educação empreendedora.

Professores em atividade com vínculo permanente - Linha 2	Área de Interesse
Flávio César Freitas Vieira	História da Educação



Helder do Moraes Pinto	História da Educação, Sociologia da Educação, Educação Rural, Educação do Campo
Keila A. Carvalho	Políticas Públicas em Educação
Leonardo Santos Neves	História da Educação, Políticas Públicas Educacionais
Mara Lúcia Ramalho	Políticas públicas em desenvolvimento nos entes federados, União, Estados, o distrito Federal e municípios: interface com a área da educação
Maria Nailde Martins Ramalho	Políticas públicas voltadas para formação de professores

Professores em atividade com vínculo permanente - Linha 3	Área de Interesse
Alexandre Ramos Fonseca	Ferramentas Tecnológicas para a Educação, Informática / Robótica na Educação
Caroline Queiroz Santos	Desenvolvimento do Pensamento Computacional na educação; Gamificação na educação; Visualização e análise de dados educacionais
Cristiano Grijó Pitangui	Inteligência Artificial em Educação, Mineração de Dados Educacionais.
Euler Guimarães Horta	Ferramentas Tecnológicas para a Educação e a Gestão de Instituições Educacionais; Aprendizagem Ativa na Educação
Luciana Pereira de Assis	Recomendação de Objetos de Aprendizagem, Detecção de Estilo de Aprendizagem, Balanceamento de Currículo
Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli	Mineração de textos
Maria Lúcia Bento Villela	Projeto e avaliação de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do pensamento



	computacional no ensino básico
Paulo César de Resende Andrade	TDICs na Educação, TDICs na Gestão Educacional, TDICs nos Processos Avaliativos da Educação Superior, TDICs e Retenção/Evasão no Ensino Superior, Aprendizagem Ativa na Educação

Professores em atividade com vínculo permanente - Linha 4	Área de Interesse
Adriana Assis	Educação a Distância Educação matemática
Adriana Bodolay	Ensino de Língua Portuguesa
Cláudia Niquini	Ensino de Educação Física e Formação de Professores
Denise Braga	Formação de professores; Currículo e suas relações com a diferença
Noemi Campos Freitas Vieira	Educação literária
Regina Couto	Currículos, culturas, identidade
Sandro Vinícius Sales dos Santos	Educação Infantil, sociologia da infância, formação de professores, currículo da Educação Infantil, avaliação, relações de gênero



ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em 10 (dez) laudas (exceto a capa) obedecendo todas as normas de formatação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), de forma clara e objetiva, estar coerente com as linhas de pesquisa do PPGEd e contemplar a uma das Linhas de Pesquisa vinculadas ao provável orientador.

Ressalta-se que não poderá expressar de nenhuma forma a identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.

Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa:

1) A formatação do texto do Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em:

- a) Times New Roman 12;
- b) alinhamento justificado;
- c) espaço entre linhas 1,5;
- d) margens estabelecidas em 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita);
- e) páginas numeradas no canto inferior direito.

2) A estrutura do Projeto de Pesquisa deve ser a seguinte:

I- Capa com as seguintes informações e nesta ordem:

- Título do Anteprojeto;
- Número de inscrição;
- Nome da linha e sublinha de pesquisa de interesse (Anexo II);
- Nome completo do provável orientador indicado – escolhido com base na Linha de Pesquisa/sublinha vinculada ao orientador do Programa (Anexo II);



II- Resumo contendo, no máximo, 250 palavras e 3 palavras-chave;

III- Título;

IV- Introdução:

(i) Apresentação do tema (O que pesquisar?), justificando o interesse pelo projeto de pesquisa.
(É importante destacar as aproximações temáticas e/ou teóricas para isso consulte as linhas e sublinhas de pesquisa descritas no Anexo II);

V- Exposição dos objetivos (O que pretende com a pesquisa?);

VI- Motivação, caracterização do problema de pesquisa;

VII- Justificativa;

VIII- Desenvolvimento teórico;

IX- Procedimentos metodológicos;

X- Possíveis contribuições;

XI- Referências bibliográficas.



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

Manifestação por opção de língua estrangeira para realização da prova de língua estrangeira ou comprovação de suficiência por meio de apresentação de certificado.

Nome do Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Solicitação de dispensa/aproveitamento do exame de suficiência em língua estrangeira

Solicito dispensa da realização da etapa seletiva correspondente à “Língua Estrangeira”

☐ Inglês ☐ Espanhol ☐ Francês, pelo seguinte motivo:

Sou portador(a) do diploma/certificado abaixo assinalado:

☐ Certificado de aprovação por Centro de Idiomas de Universidades Públicas que estão habilitadas a realizarem os exames de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol, realizado nos últimos 2 anos (com aproveitamento de no mínimo 60%);

☐ *Test of English as Foreign Language- TOEFL* (PBT – *Paper-basedtesting*– mínimo de 550 pontos; CBT – *Computer-basedtesting*- mínimo de 213 pontos; IBT/ITP – *Internet-basedtesting*– mínimo de 480 pontos);

☐ *International English LanguageTest - IELTS* (mínimo de 6,0 pontos);

☐ Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);

☐ Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE);

☐ Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou

☐ comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas nesse edital.

(Observação: deverá ser anexada fotocópia do Diploma/Certificado indicado)



ANEXO V
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,
venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
(☐) Especialização (☐) Mestrado (☐) Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: (☐) não sou portador (a) de deficiência
(☐) sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

(☐) branco	(☐) pardo	(☐) indígena
(☐) preto	(☐) amarelo	(☐) não declarado

Neste termos, peço deferimento.

Assinatura



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____,
nível _____ da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

☐ não possuo qualquer vínculo empregatício.

☐ possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

☐ possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

☐ outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

Assinatura

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.

OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.